



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ - 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº03/2012

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento/indenização do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº10/2012, de 27 de fevereiro de 2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento indenizatório de imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº10/2012, terreno urbano, com área de 80m (oitenta metros) por 60m (sessenta metros), totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), localizado no Bairro Ribeirão, limitando ao Norte com a Av.Hermínio José Ribeiro, ao Sul com a Rua Projetada, ao Leste com a Av.Aristides J. Ribeiro e a Oeste com a Rua Projetada, em favor dos expropriados, Pedro Francisco Ribeiro e sua esposa Maria de Fátima de Sousa Ribeiro.

Art.2º - O valor da indenização será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em consonância com a Avaliação Prévia feita pela municipalidade, observando a consignação da dotação orçamentária.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI, 26 de março de 2012.


EUDES Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 30 / 03 / 2012

Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª votações
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em, 30 / 03 / 2012

Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 30 / 03 / 2012

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 30 / 03 / 2012

Secretário